



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 164/2.003

“DENOMINA DE JOSÉ BARBOSA AGUIAR A ATUAL ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MENDES AGUIAR, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE LAGOA GRANDE”.

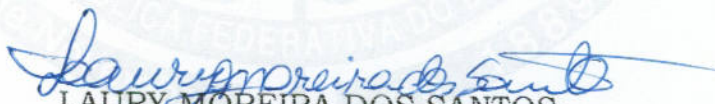
A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica por força da presente lei, denominada de “ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BARBOSA AGUIAR”, a atual Escola Municipal José Mendes Aguiar da localidade de Lagoa Grande, Município de Serranópolis de Minas- MG.

ART. 2º - A prefeitura Municipal ficará encarregada de modificar o processo de reconhecimento da mesma, junto à 22ª Superintendência Regional de Ensino.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis de Minas, 12 de Junho de 2.003.


LAURY MOREIRA DOS SANTOS-
Prefeita Municipal

